Ofício nº 016/2014 - FEHOESG

Goiânia, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

O presidente da Federação dos Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Imagem e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás – FEHOESG informa a todos os sindicatos, conselhos e associações comunicado enviado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego sobre a rotina da auditoria do trabalho nas unidades públicas e privadas- PGRSS-lixo hospitalar:

Comunico que estamos realizando esforço regional (Auditoria do Trabalho, COREN, VISA, MPT, MPF, AGU) para corrigir um grave problema de saúde pública que é o descumprimento da NR 32 c/c RDC 306.

Os estabelecimento de saúde privados e da Administração Pública devem adotar medidas que assegurem direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais, e a Auditoria do Trabalho tem o dever de proteger os trabalhadores da saúde do setor privado e público sem que isso configure violação legal.

Estabelecimento de saúde pública e privada que viole a legislação de proteção ao trabalho e coloca em risco a vida, a dignidade dos trabalhadores, o cumprimento dos códigos de ética médica e da enfermagem fica sujeito a auditoria fiscal do trabalho, autuação, interdição, representações civis e criminais. Nesse sentido, cumpre destacar a Súmula n. 736 do STF, segundo a qual compete à Justiça do Trabalho a competência para julgar demandas relacionadas a descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Jacqueline Carrijo

Auditora Fiscal do Trabalho
Coordenadora das Auditorias do Trabalho nos Estabelecimentos de Saúde Pública e Privada-SRTE/GO
Coordenadora das Auditorias do Trabalho no Setor de Transportes de Cargas e Passageiros-SRTE/GO
tel: 62-3227-7026

Atenciosamente,

Dr. Carlos Alberto Ximenes Presidente